



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.840, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 324.968,69 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0107)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 17.400,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0137)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 265.384,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0184)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 17.400,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0383)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 24.784,69

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.002 – DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0010)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 95.384,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil (0014)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 18.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 14.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0120)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 40.000,00

Func. Programática: 15.451.0005-1.003 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0110)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 29.400,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0124)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 20.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0152)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.0000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Anulação: 80.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0439)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica
Valor da Anulação: 17.400,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0381)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

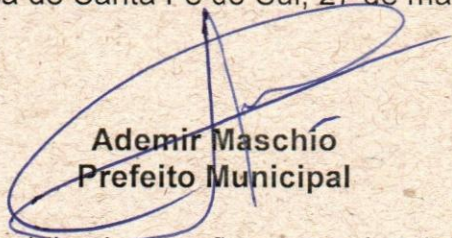
Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 24.784,69

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2019.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração